

Deliberação CBH Benevente nº 02/2018, de 27 de junho de 2018 do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região do rio Benevente (CBH Benevente), instituído pelo Decreto Nº 1206-R, de 29 de agosto de 2003

Dispõe sobre prorrogação do mandato da Plenária e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, mandato 2016-2018.

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Região do Rio Benevente (CBH Benevente), no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 10.179/2014 e seu Regimento Interno;

Considerando o envolvimento do Comitê, no primeiro semestre de 2018, com as discussões acirradas e bastante conflitantes, tanto na plenária do Comitê, como nos municípios que compõem a bacia, envolvendo os resultados dos trabalhos da Câmara Técnica da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CT-Cobrança) na referida bacia hidrográfica;

Considerando que as discussões com a comunidade da bacia hidrográfica não foram concluídas, conforme o cronograma aprovado pela plenária do Comitê;

Considerando que mudanças na diretoria, notadamente, na Presidência, consumiram bastante tempo na reorganização dos trabalhos do Comitê;

Considerando a importância de que o Comitê desenvolva um Processo Eleitoral amplo, garantindo a melhor representatividade possível da sociedade na próxima plenária do Comitê;

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar até 12 de janeiro de 2019 o prazo do mandato da plenária e da Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas da Região do Rio Benevente.

Parágrafo único - O processo eleitoral para a nova plenária e diretoria realizar-se-á nesse prazo, sendo que a posse dos novos membros deverá acontecer até a data de 12 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Guarapari/ES, 27 de junho de 2018.

Sinval Rosa da Silva - Presidente

Elio de Castro Paulino - Vice-Presidente

Leandro Benicá Sartori – Secretário Executivo